



PMEPC 2010

PLANO MUNICIPAL DE
EMERGÊNCIA DE
PROTECÇÃO CIVIL



CONDEIXA



CONDEIXA

Município

PMEPC 2010

PLANO MUNICIPAL DE
EMERGÊNCIA DE
PROTECÇÃO CIVIL

DEZEMBRO DE 2010

Realização



PensarTerritório, Lda
Instituto Pedro Nunes - Rua Pedro Nunes
3030 - 199 Coimbra



Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova
Largo Artur Barreto
3150 - 124 Condeixa-a-Nova



PENSARTERRITÓRIO, LDA

Coordenação Técnico-Científica

A. M. Rochette Cordeiro

Coordenação Técnica

Paulo Caridade
André Paciência

Análise/Diagnóstico

David Marques
Rui Leitão

Análise de Riscos

Daniel Neves
Fábio Cunha

Criação de Cenários

Emanuel Santos

Cartografia

Gonçalo Carvalho
Luís Fernandes
Filipe Matos

Caracterização Sócio-económica

Rui Gama (Coord.)
Cristina Barros
Liliana Paredes
Lúcia Santos
Sandra Coelho

Levantamento de Campo

João Nuno Nogueira
Marta Amado

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Teixeira Bento

Vereador da Protecção Civil

Carlos Paulo Branco

Serviço Municipal de Protecção Civil

António Jorge Coelho

Agradecimentos

Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova
GNR – Posto Territorial de Condeixa-a-Nova
Agrupamento dos Centros de Saúde do Baixo Mondego I
Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município
Empresas Privadas do Município

Agrupamento de Escolas
Juntas de Freguesia
Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento nº 1035
Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade

Condeixa-a-Nova, Dezembro de 2010

Edição: PensarTerritório, Lda Coimbra 2010

Índice Geral

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	I
1. Introdução.....	3
2. Âmbito de Aplicação	3
3. Objectivos Gerais.....	5
4. Enquadramento Legal.....	6
5. Antecedentes do Processo de Planeamento.....	6
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	6
7. Activação do Plano	7
7.1. Competências para Activação do Plano.....	7
7.2. Critérios para Activação do Plano	7
8. Programa de Exercícios	8
 PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	II
1. Conceito de Actuação	13
2. Execução do Plano.....	19
2.1. Fase de Emergência	20
2.2. Fase de Reabilitação	25
3. Articulação e actuação de Agentes, Organismos e Entidades.....	26
 PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	3I
1. Administração de Meios e Recursos.....	33
2. Logística	34
2.1. Organização Logística	34
2.2. Responsabilidades Específicas nas Operações Logísticas.....	34
2.3. Estruturas de Coordenação	35
2.4. Actualização.....	36
2.5. Apoio Logístico às Forças de Intervenção	36
2.6. Apoio Logístico às Populações.....	37

2.7. Fluxograma dos Procedimentos de Logística em Emergência.....	37
3. Comunicações.....	39
3.1. Organização das Comunicações	39
3.2. Rede Operacional de Bombeiros (ROB)	40
3.3. Responsabilidades Específicas	40
3.4. Instruções de Coordenação.....	41
3.5. Actualização.....	42
3.6. Organograma das Comunicações	42
3.7. Organograma de Redes.....	44
3.8. Canais de Frequência Rádio (MHz).....	45
3.9. Procedimentos de Comunicações.....	46
4. Gestão da Informação.....	46
4.1. Organização.....	49
4.2. Responsabilidades Específicas	49
4.3. Instruções de Coordenação.....	50
4.4. Actualização.....	51
4.5. Gestão da Informação	51
5. Procedimentos de Evacuação.....	53
5.1. Responsabilidades Específicas	56
5.2. Actualização.....	56
6. Manutenção da Ordem Pública.....	57
6.1. Instruções de Coordenação.....	57
6.2. Actualização.....	57
7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas	58
8. Socorro e Salvamento.....	58
8.1. Instruções de Coordenação.....	59
9. Serviços Mortuários.....	62
9.1. Responsabilidades Específicas	64
9.2. Actualização.....	64
10. Protocolos	65

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	67
Secção I.....	69
1. Organização Geral da Protecção Civil em Portugal.....	69
1.1. Estrutura da Protecção Civil	69
1.2. Estrutura das Operações	73
2. Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil	78
2.1. Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Protecção Civil	78
2.2. Critérios e Âmbito para a Declaração das Situações de Alerta, Contingência ou Calamidade.....	79
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso.....	83
Secção II.....	88
1. Caracterização Geral	88
2. Caracterização Física.....	88
3. Caracterização Sócio-económica.....	97
4. Caracterização das Infra-Estruturas	109
5. Caracterização do Risco.....	117
5.1. Análise dos Riscos mais Relevantes	141
5.1.1. Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário.....	141
5.1.2. Acidentes no Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas.....	142
5.1.3. Incêndios Florestais.....	148
5.2. Análise da Vulnerabilidade.....	154
5.2.1. Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário.....	154
5.2.2. Acidentes no Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas.....	154
5.2.3. Incêndios Florestais.....	156
5.3. Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco	160
6. Cenários	164
6.1. Cenário Hipotético de Acidente Grave de Tráfego Rodoviário	164
6.2. Cenário Hipotético de Acidente no Transporte Rodoviário de Matérias Perigosas	170
6.3. Cenário Hipotético de Incêndio Florestal.....	178
7. Cartografia	185
Secção III	186

1. Inventário de Meios e Recursos	186
1.1. Base de Dados de Meios e Recursos.....	186
2. Lista de Contactos	187
2.1. Equipamentos de Entidades Públicas e Instituições de Utilidade Pública	187
2.2. Equipamentos de Entidades Privadas	188
2.3. Locais de Reunião de Mortos e Morgues Provisórias.....	192
2.4. Locais de Acolhimento Provisório em Alojamento Turístico.....	193
2.5. Centros de Acolhimento Provisório	194
2.6. Lista de Contactos.....	194
3. Modelos de Relatórios e Requisições	195
3.1. Tipos de Relatório.....	195
3.1.1. Relatórios Imediatos de Situação	195
3.1.2. Relatório de Requisição	196
3.1.3. Relatórios de Situação Especial.....	197
3.1.3. Relatórios de Situação Geral.....	200
4. Modelos de Comunicados	202
5. Lista de Controlo de Actualização do Plano.....	203
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano.....	203
7. Lista de Distribuição do Plano	203
8. Legislação.....	205
9. Bibliografia	208
10. Glossário	209
Siglas	211
Índice de Figuras.....	213
Índice de Quadros	215

PARTE III

ÁREAS DE INTERVENÇÃO

I. Administração de Meios e Recursos

Tendo em conta a natureza da ocorrência e os meios disponíveis na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova – Serviço Municipal de Protecção Civil – estes poderão não ser suficientes, pelo que deve ser prevista a necessidade de recorrer a bens e equipamentos pertencentes a entidades públicas e privadas, tais como:

- Medicamentos;
- Material sanitário e produtos de higiene e limpeza;
- Equipamentos de energia e iluminação;
- Géneros alimentícios e alimentos confeccionados;
- Material de alojamento precário;
- Agasalhos e vestuário;
- Equipamentos de transporte de passageiros e de carga;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Construção e obras públicas;
- Máquinas e equipamentos de engenharia;
- Material de mortuária.

Nesse contexto, a administração de meios e recursos visa estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às actividades de gestão, administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando a activação do PMEPCCN.

No que concerne aos meios humanos a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova nomeia e remunera o pessoal pertencente aos seus quadros. Os diversos agentes de protecção civil envolvidos, entidades e organizações de apoio, nomeiam e remuneram o seu próprio pessoal.

Compete ao Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) elaborar requisições relativas à aquisição de bens e serviços para apoio às operações de protecção civil inerentes à activação do PMEPCCN, que após a respectiva aprovação, são adquiridos e liquidados nos termos da lei.

Os agentes de protecção civil e as diversas entidades intervenientes são responsáveis pelas despesas efectuadas nas operações de protecção civil, as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas de acordo com o disposto na lei.

A gestão financeira e de custos é da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Condeixa-a-Nova, que é também competente em matérias de supervisão de negociações contratuais e de gestão de eventuais donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos em dinheiro com destino às operações de protecção civil.

A gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de protecção civil é igualmente responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira.

Por último, a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos previstos no Plano é da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil e do Comandante Operacional Municipal.

Na Secção III da Parte IV do presente Plano encontram-se identificados os contactos de fornecedores públicos e privados de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de emergência e protecção civil.

2. Logística

Este ponto estabelece os meios e os procedimentos, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, quanto às actividades de administração e logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e proporcionar as condições mínimas de alimentação e agasalho às vítimas de acidente grave ou catástrofe.

2.1. Organização Logística

O Município de Condeixa-a-Nova é dotado de um Estaleiro Municipal situado na Freguesia de Condeixa-a-Nova que tem como objectivos:

- Proceder ao acondicionamento, conservação e distribuição de todos os materiais e equipamentos a seu cargo;
- Gerir as máquinas e viaturas, promovendo a sua regular manutenção;
- Propor a aquisição de novos equipamentos, materiais, máquinas e viaturas, elaborando os respectivos cadernos de encargos e especificações técnicas.

As actividades de administração e logística apoiam as acções relacionadas com o abrigo e assistência às populações, nomeadamente as evacuadas para os centros de acolhimento, quanto a alimentação, bem-estar e agasalhos. Em caso de necessidade, as actividades de administração e logística podem abranger, igualmente, as populações não evacuadas, cujas condições não permitam o acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, incluindo o fornecimento alternativo de água potável.

São actividades de administração e logística, ainda, as acções de apoio aos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, quanto à alimentação, combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário e de mortuária, bem como outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento, assistência e reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais.

Inserem-se nas actividades de administração e logística a criação e a gestão das acções de obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento do produto de dádivas, bem como controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado.

2.2. Responsabilidades Específicas nas Operações Logísticas

No próximo quadro sintetizam-se as responsabilidades específicas dos diversos agentes, entidades e instituições em relação às operações logísticas.

Quadro 12 - Responsabilidades Específicas nas Operações Logísticas³

Serviço Municipal de Protecção Civil	• Coordena as actividades de administração e logística; • Mantém permanentemente actualizada a base de dados de meios e recursos; • Acciona os procedimentos para a aquisição das necessidades logísticas dos departamentos da Câmara Municipal; • Estabelece os procedimentos para a requisição das necessidades logísticas adicionais por parte dos agentes, entidades e organismos de apoio; • Elabora e submete a autorização às requisições de bens e serviços para apoio às operações.
Departamentos e Serviços Municipais	• Contacta e propõe protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros; • Procede à aquisição dos bens e serviços solicitados pelo SMPC; • Propõe a constituição, gere e controla os armazéns de emergência; • Controla o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência; • Monta um sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Propõe as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos; • Administra os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos; • Garante os transportes disponíveis necessários; • Monta um sistema de manutenção e reparação de equipamentos; • Fornece os equipamentos e artigos disponíveis essenciais às acções de administração e logística.
GNR	• Garante a segurança nos armazéns de emergência.
Forças Armadas³	• Apoiam com pessoal e equipamento o fornecimento, confecção e distribuição de bens alimentares, alojamento provisório e higiene das populações evacuadas; • Colaboram na manutenção e reparação de equipamentos, transportes e fornecimento de outros artigos disponíveis; • Contribuem com meios disponíveis para a recolha e armazenamento do produto de dádivas.
Juntas de Freguesia	• Constituem e coordenam postos locais de recenseamento voluntário; • Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas.
Célula de logística do Posto de Comando Operacional (PCO)	• Solicita toda logística necessária ao Serviço Municipal de Protecção Civil, Segurança e Trânsito
Corpo Nacional de Escutas Inst. Particulares de Solidariedade Social Outras entidades e organizações	• Colocam os meios próprios disponíveis à disposição da Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC) para apoio às acções de administração e logística.

2.3. Estruturas de Coordenação

A autorização para a requisição de bens e serviços para apoio às operações é dada pelo Director do Plano ou, em caso de impedimento, pelo Vereador com delegação de poderes na área da Protecção Civil, que dirige a Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC).

³ Conforme o protocolo entre a ANPC, a Marinha e a Força Aérea, bem como os deveres específicos do Estado Maior das Forças Armadas, face a situações emergentes, de contingência ou de calamidade, o empenhamento de meios e recursos destas entidades será decidido pelo CCON.

Os Agentes de Protecção Civil, entidades e organizações de apoio providenciam no sentido da satisfação das necessidades logísticas iniciais que resultam da sua intervenção em acidente grave ou catástrofe.

Logo que activados os centros de acolhimento, o Comandante Operacional Municipal convoca os responsáveis pelos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, com vista ao planeamento sequencial da administração e logística, em função da gravidade da ocorrência.

As actividades de administração e logística mantêm-se activas durante a fase de reabilitação. Os bens não empregues que sejam produtos de dádivas serão destinados de acordo com decisão da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

2.4. Actualização

O Comandante Operacional Municipal é responsável pela actualização do ponto 2 – Logística, em estreita colaboração com os directores dos Departamentos e Serviços Municipais.

2.5. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Os Departamentos e Serviços da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova envolvidos nas Operações de Socorro são responsáveis por suprir as suas próprias necessidades logísticas iniciais nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário.

A Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova é também responsável por suprir as necessidades dos outros Agentes de Protecção Civil (APC) que estejam no Teatro de Operações (TO), nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária, e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.

- **Alimentação, alojamento e agasalhos** – a alimentação e alojamento dos elementos da Comissão Nacional de Protecção Civil (CMPC) serão da responsabilidade do SMPC, quando outro procedimento não for determinado pelo Director do Plano.
- **Combustíveis** – numa primeira instância, são obtidos no mercado local, ou no Estaleiro da Câmara Municipal, pelas entidades e organismos intervenientes, através de guias de fornecimentos, contudo se a emergência assim o obrigar, pelo esgotamento do stock local existente, pode ser necessário recorrer ao mercado regional. Estas serão liquidadas posteriormente, pela CMCN / SMPC, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito.
- **Transportes** – por proposta do Grupo de Logística e Assistência serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes.

- **Manutenção e reparação de equipamentos** – as despesas de manutenção e reparação de material são encargos das respectivas entidades. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pela CMCN / SMPC, através de verbas destinadas para o efeito ou da Conta Especial de Emergência, após analisar individualmente cada processo.
- **Material de Saúde** – Este material está a cargo das entidades e organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações do Centro de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada no SMPC.

2.6. Apoio Logístico às Populações

No apoio logístico às populações tem que ser prevista a forma de coordenação da assistência a todos os que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como por exemplo água potável. Terá também de ser considerado o alojamento temporário das populações evacuadas ou desalojadas, a realizar fora das zonas de sinistro e apoio. Os procedimentos têm que ter em conta a alimentação e agasalho das populações acolhidas em centros de alojamento temporário.

Os centros de alojamento devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita prioritariamente através de viaturas pessoais. Poderão também funcionar como pontos de reunião, destinados ao controlo dos residentes para despiste de eventuais desaparecidos, devendo ser activados por decisão do director do Plano em função da localização e condições de utilização das áreas evacuadas.

2.7. Fluxograma dos Procedimentos de Logística em Emergência

Na figura da página seguinte esquematiza-se de forma simplificada a estrutura dos diversos agentes, entidades e instituições em termos de procedimentos de logística em emergência.

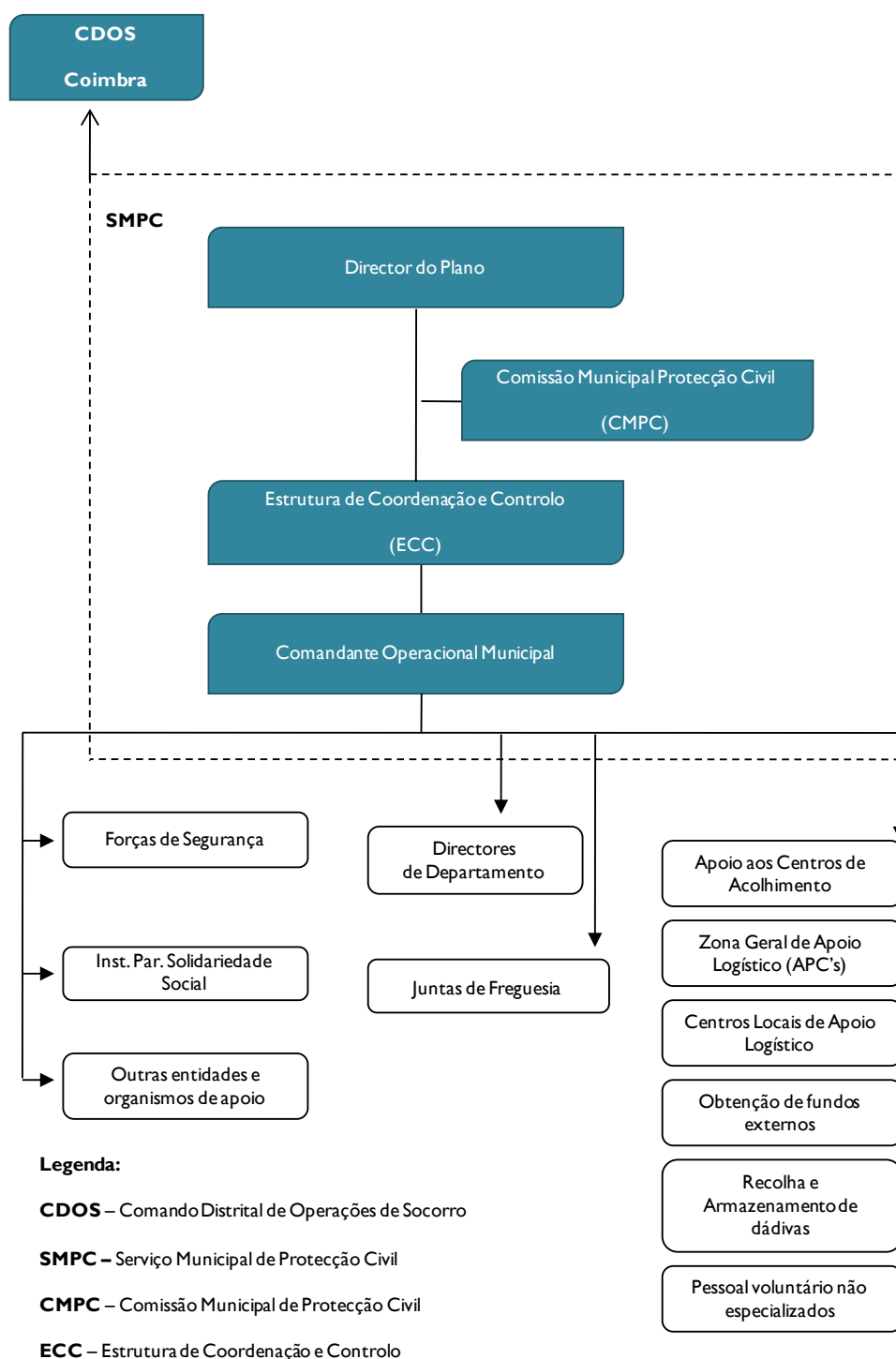


Figura 6 - Procedimentos de logística em emergência

3. Comunicações

Em situação de emergência e consequente activação do PMEPCCN, é imprescindível que os Agentes de Protecção Civil disponham de sistemas de comunicações operativos e eficazes, que lhes permitam coordenar esforços entre si, dentro e fora do Teatro de Operações.

3.1. Organização das Comunicações

O sistema de comunicações operacionais da protecção civil tem como objectivo assegurar as ligações entre serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que têm intervenção prevista no PMEPCCN e utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis e a Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC) (Quadro 14). Não obstante o atrás exposto, todos os agentes e entidades poderão obviamente utilizar redes e meios próprios de telecomunicações, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC.

O acesso à REPC está regulado pela NEP N° 0042 de 27 de Junho de 2006, da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), para os Serviços Municipais de Protecção Civil, os Agentes de Protecção Civil, bem como para as demais entidades e organizações de apoio, quando especificamente autorizadas.

O Serviço Municipal de Protecção Civil dispõe de um sistema de comunicações próprio (152.575 Hz ton 103.5 Hz), que funciona no sistema de rádio-transmissão, em Banda – Alta (VHF), em sistema “simplex”, distribuído da seguinte forma:

- **Centro de Comunicações** – Centro de Operações de Protecção Civil (Quartel dos Bombeiros Voluntários). Neste Centro de Operações funcionam outros equipamentos de rádio-comunicação, que fazem parte do sistema de comunicações dos bombeiros. Estes equipamentos são muito importantes na gestão de qualquer ocorrência, garantindo as necessárias comunicações em caso de falta de energia eléctrica ou de falhas no sistema de redes móveis nacionais (telemóveis). A juntar a estes equipamentos, em caso de falha dos restantes sistemas, é de salientar que existe articulação com grupos de radioamadores distritais.
- **Base da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova** – a funcionar no SMPC de Condeixa-a-Nova.
- **Base GNR** – a funcionar no Posto da GNR de Condeixa-a-Nova.
- **E/R Portáteis** – Vários, distribuídos pela GNR, Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova (BVCN) e SMPC.

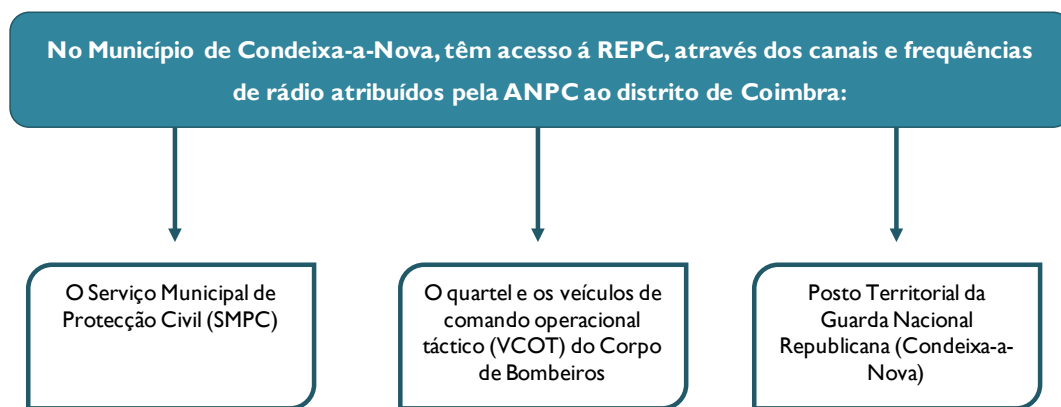


Figura 7 - Entidades com acesso à REPC em Condeixa-a-Nova

De acordo com a operação, são comunicados a todos os agentes de protecção civil, os canais a utilizar, bem como outras instruções, nomeadamente relacionadas com telemóveis no Teatro de Operações.

Compete ao Comandante das Operações de Socorro estabelecer o plano de comunicações para o Teatro de Operações – que inclui as Zonas de Sinistro, de Apoio e de Concentração e Reserva – tendo em conta o estipulado na NEP.

Nesta actividade, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham as comunicações com os centros operacionais ou equivalente dos agentes de protecção civil, organismos entidades de apoio, incluindo, no caso do nível municipal, com o respectivo Comando Distrital de Operações de Socorro.

No caso dos centros de alojamento, as comunicações podem ser estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede da GNR.

3.2. Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

O corpo de bombeiros opera através de duas redes rádio, em Banda Baixa de VHF e em Banda Alta de VHF, distribuídas em canais de coordenação, de comando, tácticos e de manobras.

Os canais e as frequências rádio dos corpos de bombeiros são os que constam no Quadro 15.

3.3. Responsabilidades Específicas

No Quadro 13, sintetizam-se as responsabilidades específicas dos diversos agentes, entidades e instituições em termos de comunicações.

Quadro 13 - Responsabilidades Específicas nas Comunicações

Comandante Operacional Municipal	• Coordena a actividade das comunicações; • Assegura a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações do SMPC; • Promove a formação e o treino dos operadores de comunicações do SMPC, nomeadamente quanto à utilização dos procedimentos de comunicações; • Activa e assegura a coordenação das comunicações no SMPC durante as emergências; • Garante a actualização permanente dos contactos a estabelecer; • Identifica necessidades quando ao reforço de meios e de pessoal para o funcionamento das comunicações.
Corpo de Bombeiros Voluntários	• Dispensa o pessoal de reforço necessário ao funcionamento das comunicações no SMPC.
Forças de Segurança GNR	• Assegura a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações das respectivas unidades; • Promovem a formação e o treino dos operadores de comunicações nas respectivas unidades, incluindo os procedimentos de comunicações; • Garantem, em caso de necessidade, um serviço de estafetas.
Agrupamentos de Escuteiros	• Colaboram no serviço de estafetas.

3.4. Instruções de Coordenação

Os serviços, agentes e organizações de apoio utilizam as redes e meios próprios de comunicações. Compete ao Comandante das Operações de Socorro (COS) estabelecer o Plano de Comunicações para o Teatro de Operações (TO) – que inclui as Zonas de Sinistro, Zonas de Apoio e Zonas de Concentração e Reserva, segundo o consagrado na NEP N° 0042 de 27 de Junho de 2006, emitida pela Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Logo que activada, a Estrutura de Coordenação e Controlo (ECC) estabelece e mantém as comunicações entre o SMPC e o Posto de Comando Operacional (PCO).

Após o accionamento do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Condeixa-a-Nova (PMEPCCN), o SMPC estabelece e mantém as comunicações necessárias com os centros operacionais ou equivalentes dos agentes, entidades e organizações de apoio, bem como com o Centro de Coordenação Operacional do Distrito de Coimbra (CCODC), os SMPC dos municípios adjacentes e os locais de acolhimento provisório das populações evacuadas.

Quando em missões directamente subordinadas ao COM, os serviços da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova comunicam exclusivamente com o SMPC que, para o efeito, exerce a função de Estação Directora de Rede (EDR).

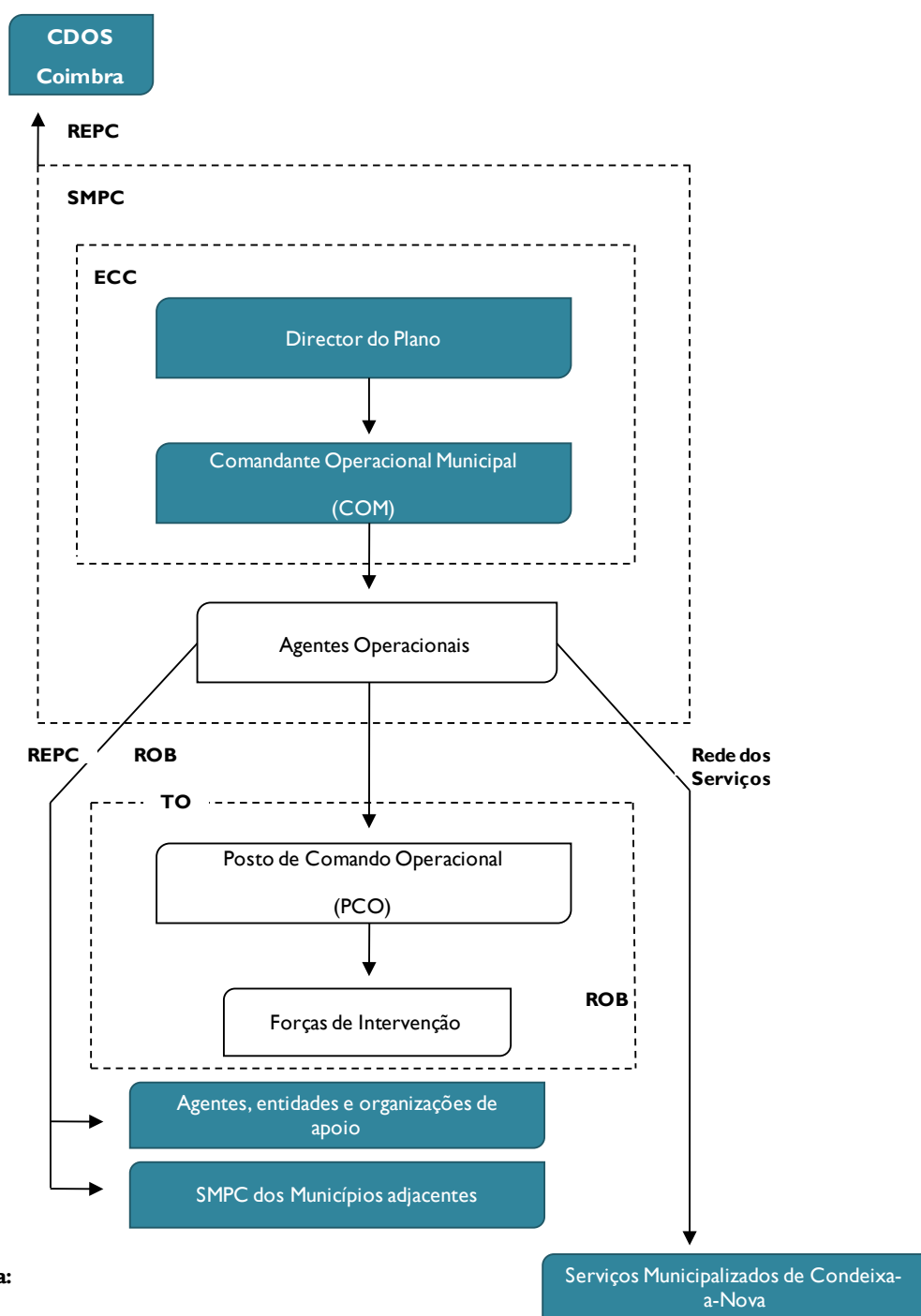
Nas comunicações operacionais não é autorizada a utilização de linguagem codificada e serão observadas, como regras, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço e o respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades de mensagem.

3.5. Actualização

O COM é o responsável pela actualização do ponto 3 – Comunicações. Sendo que o Comandante do Corpo de BVCN e o Comandante do Posto Territorial da GNR de Condeixa-a-Nova participam nos trabalhos de actualização.

3.6. Organograma das Comunicações

Na figura da página seguinte esquematiza-se a estrutura das comunicações operacionais de protecção civil para o Município de Condeixa-a-Nova.


Legenda:

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro

REPC – Rede Estratégica de Protecção Civil

SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil

ROB – Rede Operacional de Bombeiros

TO – Teatro de Operações

Figura 8 - Estrutura das comunicações operacionais de protecção civil do Município de Condeixa-a-Nova

3.7. Organograma de Redes

A seguinte figura demonstra a estrutura das diversas redes operacionais de protecção civil que se articulam com o SMPC do Município de Condeixa-a-Nova, tanto a nível municipal como supra-municipal.

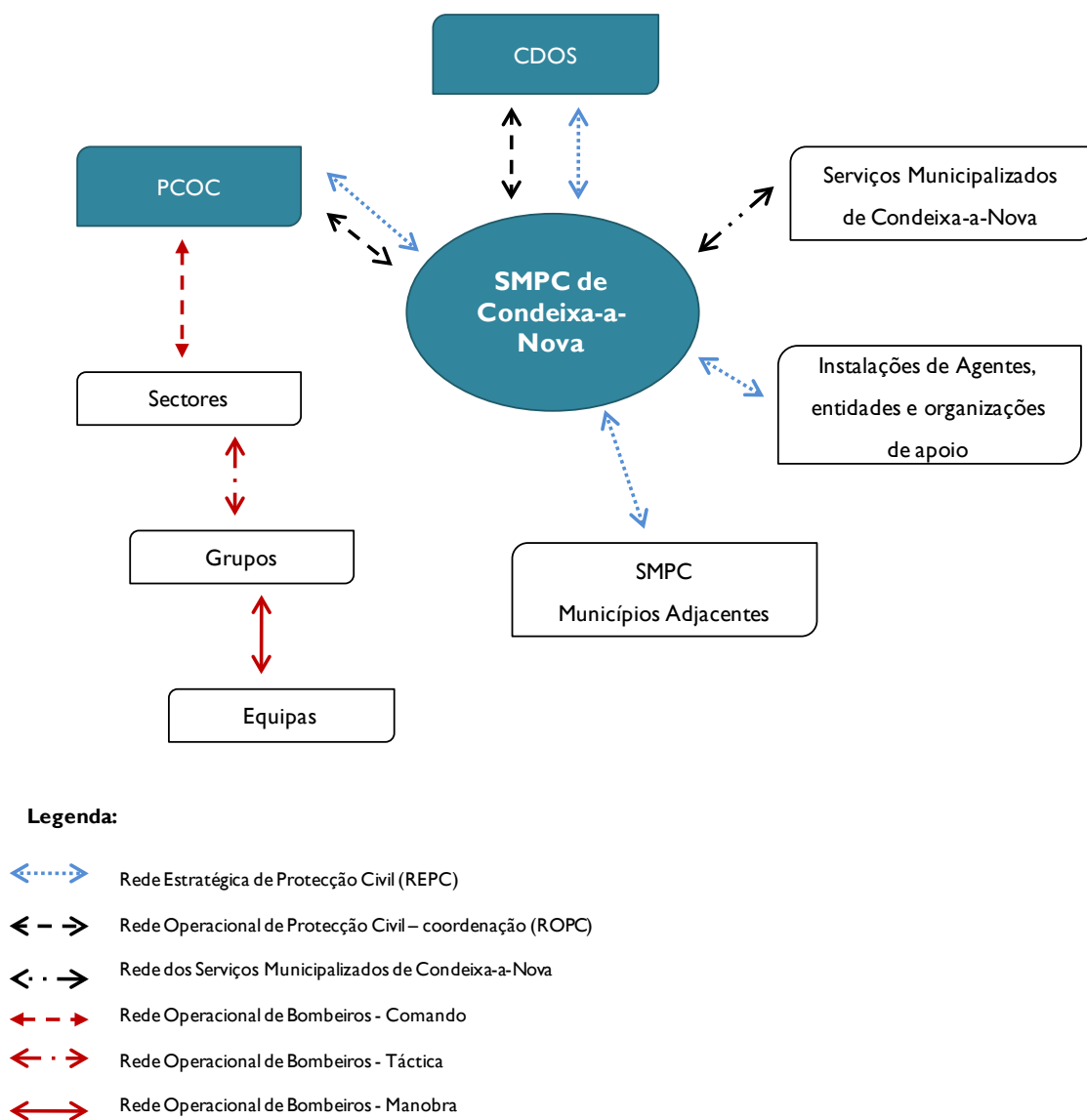


Figura 9 – Estrutura das diversas redes operacionais de protecção civil no Município de Condeixa-a-Nova

3.8. Canais de Frequência Rádio (MHz)

Os próximos quadros (Quadro 14 a Quadro 16) apresentam os canais de frequência rádio utilizados no âmbito da protecção civil no município de Condeixa-a-Nova.

Quadro 14 - Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC)

Canais de Coimbra		Tx	Rx	TpTx	TpRx
061	Lousã	168.7625	173.3625	162.2	162.2
062	Roxo	168.8750	173.4750	118.8	118.8

Quadro 15 - Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

Canais de Coimbra		Designação	Tx	Rx	TpTx	TpRx
066	Lousã	-----	168.7750	173.3750	123.0	123.0
201	Manobra	M 01	152.5875	152.5975	110.9	110.9
202		M 02	152.6000	152.6000	110.9	110.9
203		M 03	152.6125	152.6125	110.9	110.9
204		M 04	152.6250	152.6250	110.9	110.9
205		M 05	152.6750	152.6750	110.9	110.9
206		M 06	152.6875	152.6875	110.9	110.9
207		M 07	152.7000	152.7000	110.9	110.9
208	Comando	C 01	152.7125	152.7125	110.9	110.9
209		C 02	152.7250	152.7250	110.9	110.9
210		C 03	152.7375	152.7375	110.9	110.9
211	Táctico	T 01	152.9250	152.9250	110.9	110.9
212		T 02	152.9375	152.9375	110.9	110.9
213		T 03	152.9500	152.9500	110.9	110.9
214		T 04	152.9625	152.9625	110.9	110.9
215		T 05	152.9750	152.9750	110.9	110.9

Quadro 16 - Rede do INEM

Tx	Tx	Rx
1	78.7500	68.2250
2	78.7625	68.2375
3	78.7750	68.2500
4	78.7875	68.2625

3.9. Procedimentos de Comunicações

Nos seguintes quadros exemplificam-se expressões de linguagem utilizadas nas comunicações.

Quadro 17 - Alfabeto Fonético

Expressões	Significado	Expressões	Significado
Alfa	A	November	N
Bravo	B	Oscar	O
Charlie	C	Papa	P
Delta	D	Quebéc	Q
Écho (lê-se equo)	E	Romeo (lê-se rómio)	R
Fox-Trot	F	Sierra	S
Golf	G	Tango	T
Hotel	H	Uniform	U
India	I	Victor	V
Juliete (lê-se juliéte)	J	Whiskey	W
Kilo	K	X-Ray (lê-se ecsrei)	X
Lima	L	Yankee (lê-se ianqui)	Y
Mike (lê-se maique)	M	Zulu	Z

Quadro 18 - Exemplo de transmissão de horas via rádio

Hora	Linguagem comum	Expressões rádio
16.10	Quatro e dez da tarde	Horas, dezasseis; dez
00.30	Meia-noite e meia	Horas, zero; trinta
09.45	Um quarto para as dez	Horas, nove; quarenta e cinco
24.00	Meia-noite	Horas, vinte e quatro; zero, zero
00.03	Meia-noite e três	Horas, vinte e quatro; zero, três
08.00	Oito horas	Horas, oito; zero, zero

4. Gestão da Informação

O objectivo da Gestão de Informação é estabelecer os meios e os procedimentos, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, quanto à forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante um acidente grave ou catástrofe, de modo a adoptar as adequadas instruções das autoridades e as medidas de autoprotecção mais convenientes.

Estabelece, ainda, os procedimentos relativos aos contactos com os órgãos de comunicação social (OCS). Assim, é necessário estabelecer procedimentos e responsabilidades na gestão da informação de emergência.

Gestão de informação entre as entidades actuantes nas operações

Atendendo a que no Teatro de Operações deverá ser, no momento da resposta, elaborado um plano de acção e que o mesmo obriga a reuniões (*briefings*) regulares, será essa então uma forma de transmissão das informações entre todos os agentes e entidades com intervenção nas operações. Por esse facto, deverá ser recolhida informação relativa a pontos de situação e perspectivas de evolução futura, cenários e modelos de previsão, dados ambientais e sociais e outras informações julgadas pertinentes.

Este conjunto de informação vai permitir adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua acção. No âmbito da responsabilização em termos de informação entre as entidades actuantes nas operações, temos:

Quadro 19 - Responsabilidades pela informação interna no que concerne à gestão das operações

SMPC	• Efectua a recolha da informação necessária à avaliação e extensão da situação, contactando para o efeito todas as autoridades actuantes no terreno. • Efectuar briefings regulares com o COM.
COM	• Manter o Presidente da Câmara (PC) informado de todas as situações que estão a ocorrer, fazendo a cada 30 minutos um balanço actualizado da evolução da situação. • Informar o PC acerca das medidas adoptadas.
Outras Entidades e APC's	• Reportar de imediato ao SMPC ou ao COM toda e qualquer alteração que ocorra no teatro de operações.

Gestão da informação às entidades presentes no plano

No que a este item diz respeito, importa assegurar a notificação e consequente passagem de informação às entidades intervenientes do Plano (autoridades, agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio). Este fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento, caso venha a ser necessária a sua intervenção.

Assim, o SMPC em articulação com o COM, informará via telefone ou via rádio, todas as entidades com intervenção no Plano, relativamente ao ponto de situação das operações que se estão a desenvolver no terreno, acertando-as para que mantenham elevados níveis de prontidão.

A actualização da informação a prestar deverá ser actualizada sempre que se considere pertinente, mas nunca excedendo períodos de uma hora.

Informação pública

O SMPC desde sempre desencadeia mecanismos de informação à população (imprensa local escrita, folhetos, Internet, entre outros) no sentido de veicular as medidas de autoprotecção a adoptar, tendentes a prevenir ou minimizar os efeitos da ocorrência dos diferentes riscos existentes.

Após o accionamento do PMEPCCN, o SMPC recorrerá à colaboração do Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, que o apoiará em todos os mecanismos de informação pública, no sentido de serem difundidas informações relativas ao evoluir da situação e às instruções referentes às medidas a tomar pelas populações.

Assim, será função do Gabinete de Apoio ao Presidente estabelecer permanentemente ligação com os Órgãos de Comunicação Social (OCS), providenciando para que sejam emitidos em tempo útil todas as informações fundamentais que, de acordo com o estabelecido pelo SMPC e pelo Director do Plano, importam transmitir à população (avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações).

Nos contactos a efectuar com os OCS, a informação a prestar passa designadamente por:

- Situação actual da ocorrência;
- Acções em curso para o socorro e assistência às populações;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoprotecção;
- Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
- Números de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviço voluntário;
- Instruções para regresso de populações evacuadas.

No âmbito da responsabilização em termos de informação pública, temos (Quadro 20):

Quadro 20 - Responsabilidades pela divulgação de informação à população

Serviço Municipal de Protecção Civil	• Coordena toda a actividade de aviso e informação pública: pré-emergência, emergência e reabilitação – no que toca a riscos existentes e medidas de autoprotecção a adoptar; • Assegura a informação e a sensibilização das populações; • Articula com o Gabinete de Apoio ao Presidente a divulgação dos comunicados aos Órgãos de Comunicação Social (OCS).
Gabinete de Apoio ao Presidente	• Estabelece a ligação com os OCS, com vista à difusão da informação; • Estabelece e informa sobre o local das conferências com os OCS; • Actua como porta-voz único para os OCS.
Forças de Segurança Corpo de Bombeiros	• Asseguram o cumprimento dos procedimentos de aviso por sirenes; • Poderão colaborar também na informação através de veículos com megafones e através dos sinos das Igrejas.
Juntas de Freguesia	• Colaboram na difusão de avisos e informação pública às populações.

4.1. Organização

O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através da utilização dos seguintes meios, em separado ou em simultâneo:

- Sirenes localizadas no quartel do Corpo de Bombeiros Voluntários;
- Radiodifusão de comunicações e outra informação oficial pelas rádios do Município de Condeixa-a-Nova: Rádio Regional do Centro – 96.2 MHz;
- Avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes dos veículos da Guarda Nacional Republicana (GNR), e Corpo de Bombeiros Voluntários (CBV);
- Através dos sinos das Igrejas;
- Pessoalmente através dos membros das Unidades de Protecção Civil ou outros voluntários colaboradores identificados das Juntas de Freguesia.

No estabelecimento dos procedimentos de aviso e informação pública, há a ter em conta que:

- Parte dos munícipes poderá ignorar, não ouvir ou não entender os avisos das autoridades, bem como as informações ou instruções que lhes são destinadas;
- Algumas pessoas poderão necessitar de atenção especial, tendo em conta as incapacidades de que sofrem ou do local de residência;
- Quando a ocorrência atingir uma área superior à do Município de Condeixa-a-Nova, a informação poderá vir a ser vinculada através das estações de televisão e de radiodifusão nacionais.

4.2. Responsabilidades Específicas

No que concerne às responsabilidades específicas de cada órgão com intervenção nas operações temos (Quadro 21):

Quadro 21 - Responsabilidades específicas de cada órgão que intervém nas operações de socorro

Comandante Operacional Municipal	• Coordena a actividade de aviso e informação pública; • Assegura a informação e a sensibilização das populações; • Identifica as medidas de autoprotecção a difundir; • Garante a divulgação dos comunicados aos Órgãos de Comunicação Social.
Gabinete de Apoio ao Presidente	• Estabelece a ligação com os Órgãos de Comunicação Social, com vista à difusão da informação; • Estabelece e informa sobre o local das conferências com os órgãos de comunicação social; • Actua como porta-voz único para os Órgãos de Comunicação Social, em nome do Director do Plano e do Posto de Comando Operacional (PCO).
Corpo de Bombeiros	• Asseguram a operacionalidade permanente das sirenes de aviso e o cumprimento dos procedimentos, pelo respectivo corpo de bombeiros; • Colaboram na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados.
Forças de Segurança (GNR) Forças Armadas	• Asseguram a participação na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados.
Rádio do Município de Condeixa-a-Nova	• Procede à divulgação dos avisos e informações, no âmbito da sua missão de serviço público, a pedido do SMPC ou da Estrutura de Coordenação e Controlo.
Membros dos Órgãos de Funcionamento do Município e das Freguesias, elementos dos Agentes, entidades e Organizações de Apoio	• Encaminham todas as questões colocadas pelos Órgãos de Comunicação Social para o Serviço Municipal de Protecção Civil.

4.3. Instruções de Coordenação

Após decisão da Estrutura de Coordenação e Controlo nesse sentido, as sirenes instaladas no quartel dos bombeiros, procedem ao aviso às populações através de toques intermitentes de cinco segundos, executados durante um minuto, repetidos cinco vezes, com intervalo de um minuto entre cada repetição.

O aviso através das sirenes dos bombeiros terá como objectivo a sintonização da emissão da rádio do Município (Rádio Regional do Centro – 96.2 MHz), onde serão divulgados os comunicados e instruções adequadas à situação.

Para tal, serão promovidas pelo SMPC campanhas de informação e sensibilização nas fases de prevenção e preparação, factor crítico de sucesso na conduta das populações durante uma emergência.

Sempre que se torne necessário atingir localidades fora do alcance das sirenes do corpo de bombeiros, a Estrutura de Coordenação e Controlo decidirá sobre a utilização de veículos da GNR, passando o Aviso a ser divulgado com recurso aos equipamentos sonoros e altifalantes disponíveis.

A informação aos Órgãos de Comunicação Social é prestada, periodicamente pelo Director do Plano, ou, por determinação superior, pelo Adjunto do Presidente responsável pelo Gabinete de Apoio ao Presidente, na qualidade de porta-voz único.

Nos contactos com os Órgãos de Comunicação Social (OCS), as informações a prestar são:

- Situação actual da ocorrência;
- Acções de curso para o socorro e assistência às populações;
- Áreas de acesso restrito;
- Medidas de autoprotecção a serem adoptadas pelas populações;
- Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
- Números de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviços voluntários;
- Instruções para regresso de populações evacuadas.

4.4. Actualização

O COM, em coordenação com o responsável pelo Gabinete de Apoio ao Presidente, é responsável pela actualização do ponto 4 – Gestão da Informação.

4.5. Gestão da Informação

Na figura da página seguinte sintetiza-se de uma forma geral o esquema de gestão da informação numa operação de Protecção Civil no âmbito municipal, perante a activação do Plano.

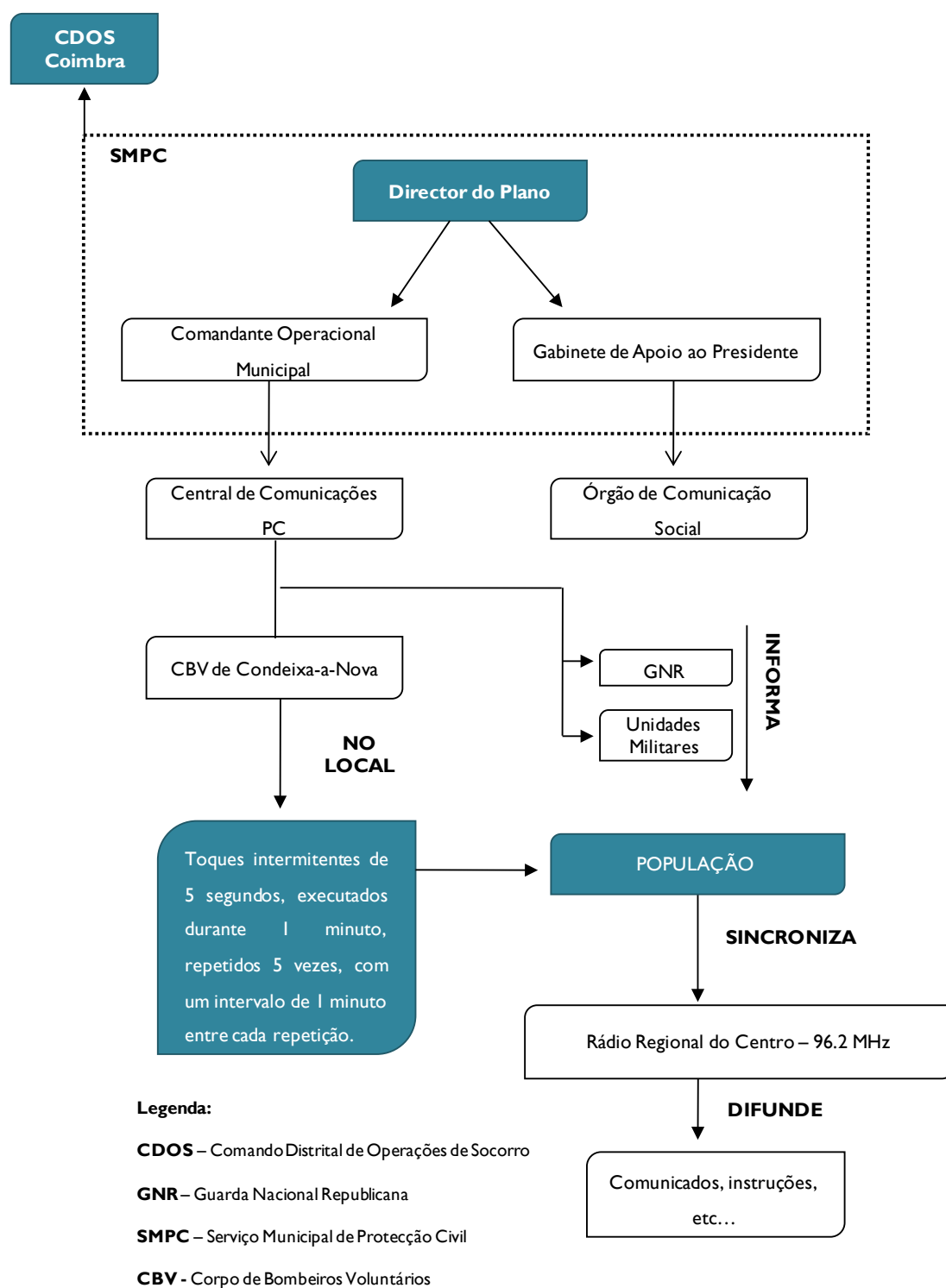


Figura 10 - Esquema de gestão da informação numa acção de Protecção Civil no âmbito Municipal

5. Procedimentos de Evacuação

Tem por objectivo estabelecer os meios e os procedimentos bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, a movimentação e evacuação das populações, durante um acidente grave ou catástrofe (Figura 12).

Cabe ao COS a decisão sobre a evacuação das populações de áreas, localidades ou edificações, a qual é imediatamente comunicada ao COM/SMPC de Condeixa-a-Nova para confirmação.

Face à deliberação de evacuação, a GNR comparece no local, utilizando os procedimentos próprios no aviso e encaminhamento das populações para fora da área a evacuar, acção para a qual conta com o apoio das Juntas de Freguesia e de outras entidades e organizações.

Estabelecidas pela ECC as vias de evacuação, a GNR cria barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direcção às áreas e centros de acolhimento.

A evacuação das populações será efectuada para as seguintes zonas estratégicas de apoio logístico, das quais destacamos equipamentos desportivos, sociais e educativos, a equacionar mediante a tipologia de risco e magnitude do acidente/catástrofe (Figura 11).

As zonas evacuadas serão sujeitas a patrulhamento por parte da GNR e/ou PSP, com vista a impedir roubos e pilhagens, sendo detidos todos os indivíduos aí encontrados que não estejam devidamente autorizados pelas forças de segurança.

No percurso entre a zona de sinistro e os locais de concentração deverá ser seguida pelo menos uma barreira de encaminhamento de tráfego e um ponto de controlo que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em áreas de concentração.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

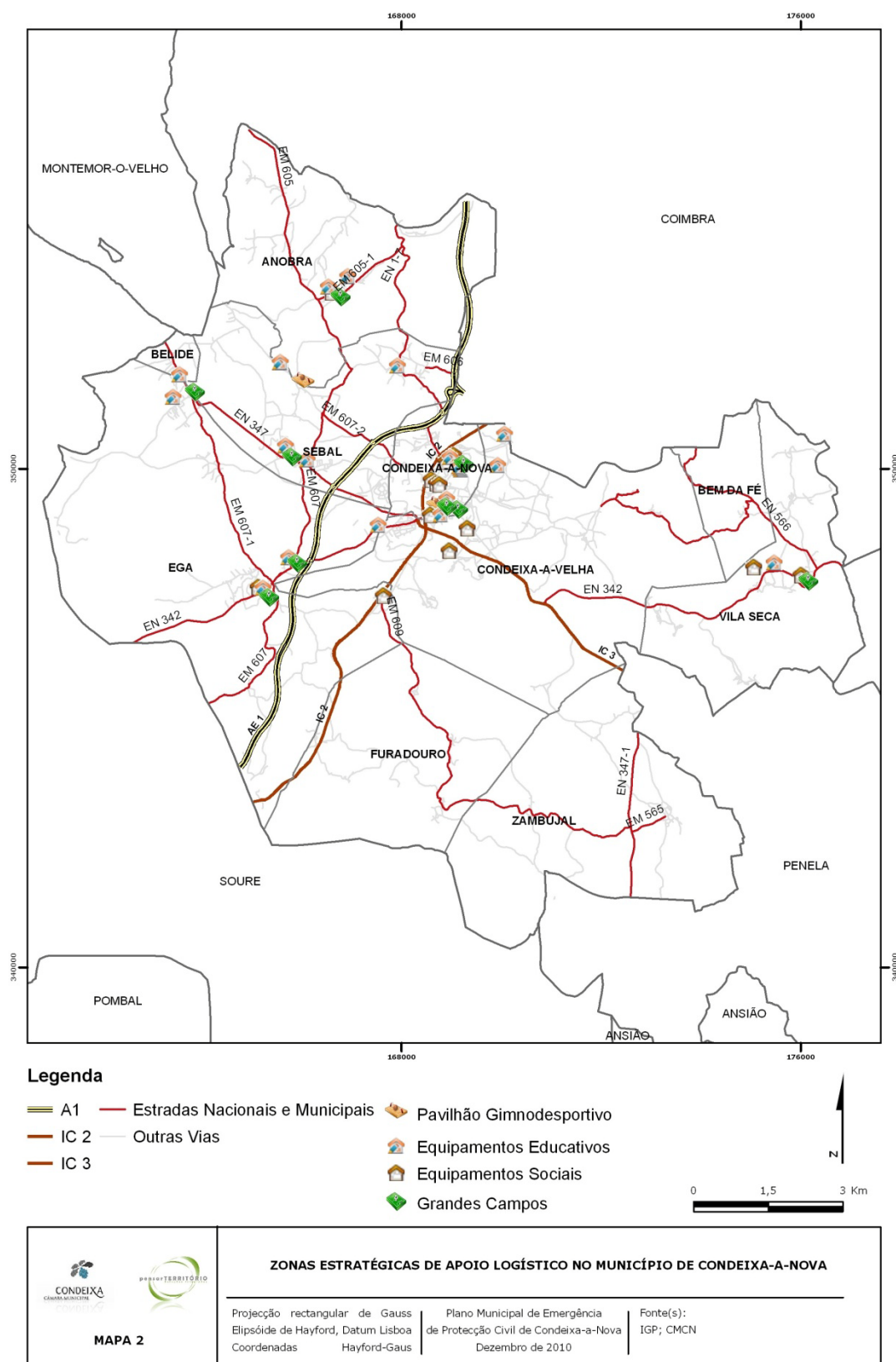
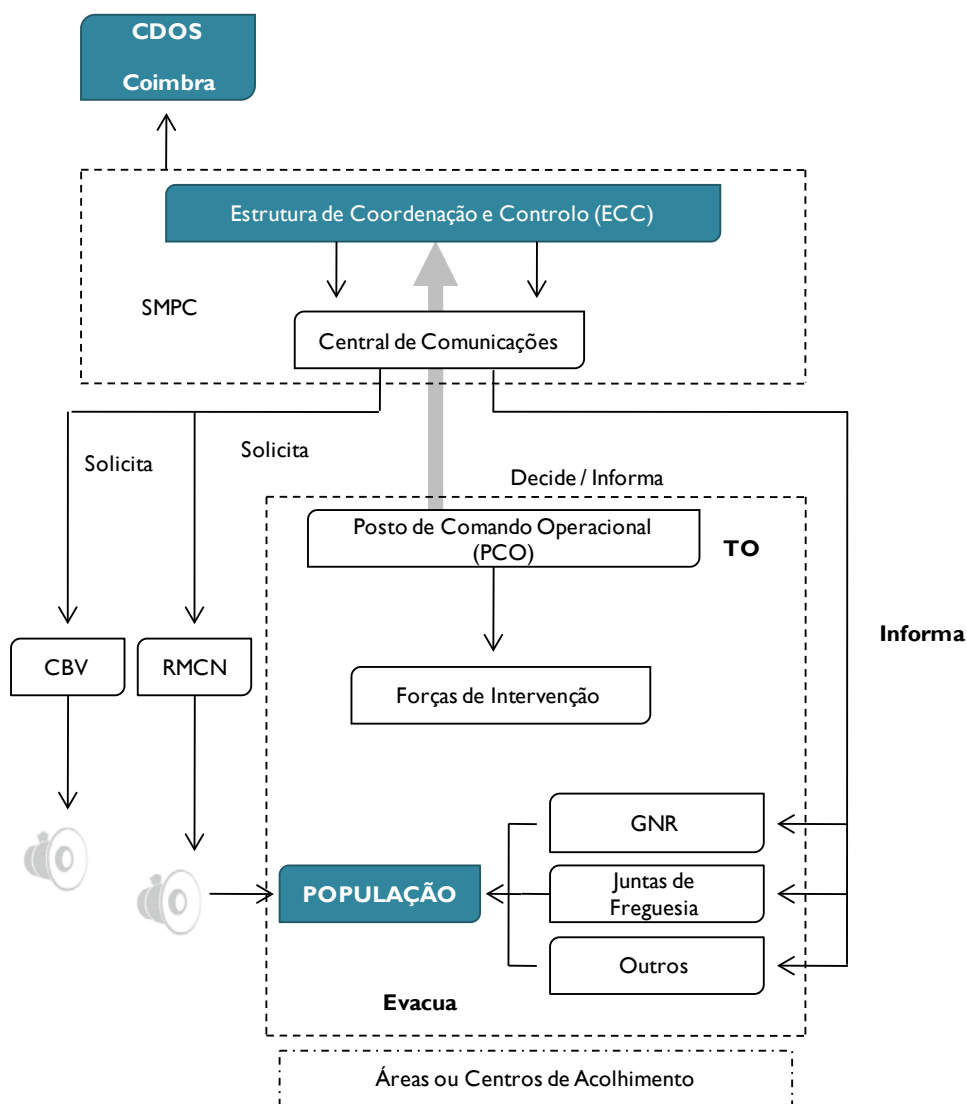


Figura 11 - Zonas estratégicas de apoio logístico


Legenda:

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro

SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil

CBV – Corpo de Bombeiros Voluntários

TO – Teatro de Operações

RMCN – Rádio do Município de Condeixa-a-Nova

GNR – Guarda Nacional Republicana

Figura 12 - Fluxograma de Evacuação das populações afectadas

5.1. Responsabilidades Específicas

Em matéria de evacuação nas acções de Protecção Civil Municipal, existem diversos agentes e entidades com responsabilidades atribuídas (Quadro 22).

Quadro 22 - Responsabilidade de evacuação específicas dos diversos agentes e entidades com responsabilidade no âmbito da Protecção Civil Municipal

Força de Segurança GNR	• Coordena as actividades de evacuação; • Mobiliza os meios próprios necessários à evacuação das populações; • Assegura a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da segurança e evacuação, bem como da movimentação e controlo de tráfego; • Procede e orienta a evacuação e a movimentação das populações, de acordo com as decisões da Estrutura de Coordenação e Controlo.
Comandante Operacional Municipal	• Assegura o aviso e as medidas de autoprotecção a difundir às populações, em caso de evacuação; • Identifica os locais para onde devem dirigir as populações a evacuar.
Corpo de Bombeiros de Condeixa-a-Nova	• Apoiam a GNR na evacuação das populações; • Colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais.
Juntas de Freguesia	• Promovem a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, que levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação; • Apoiam a GNR na evacuação das populações; • Colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais.
Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova	• Colabora com as Juntas de Freguesia na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam a necessidade de emprego de meios especiais em caso de evacuação.
Directores de Departamentos e Serviços Municipais	• Garantem os transportes disponíveis necessários à evacuação das populações com necessidades especiais; • Colabora na criação de barreiras de acesso ao Teatro de Operações. • Promovem as medidas de prevenção e emergência das escolas, nomeadamente quanto aos procedimentos de evacuação; • Colaboram com as Juntas de Freguesias na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais no caso de evacuação.
Agrupamentos de Escuteiros	• Apoiam a GNR na evacuação das populações.

5.2. Actualização

O COM, em coordenação com o Comandante do Posto Territorial da GNR, em estreita colaboração com o SMPC, o Director Executivo do ACES do Baixo Mondego I e os Presidentes das Juntas de Freguesia são responsáveis pela actualização do ponto 5 – Procedimentos de Evacuação.

6. Manutenção da Ordem Pública

Sendo a manutenção da ordem pública uma competência típica das forças de segurança, GNR, o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos Serviços, Agentes de Protecção Civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objectivos desta actividade.

Nesse sentido, o acesso às áreas de sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio, através da criação de barreiras por parte da GNR, devendo estas contar com o apoio dos serviços e entidades especializadas.

A segurança das instalações sensíveis ou indispensáveis às operações de Protecção Civil (escolas, Instalações dos Agentes de Protecção Civil e instalações do Serviço Municipal de Protecção Civil) deve ser assegurada pela GNR, nas respectivas áreas, através do destacamento de efectivos.

6.1. Instruções de Coordenação

Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do TO é reencaminhado pela GNR, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar e a mobilidade das demais forças de intervenção.

O acesso às zonas de sinistro e de apoio deve ser limitado às forças de intervenção e organizações de apoio, através da criação de barreiras e outros meios de controlo, contando as forças de segurança, para tal, com o apoio dos Departamentos e Serviços Municipais da Câmara Municipal.

Como referido anteriormente, as zonas evacuadas serão sujeitas a patrulhamento por parte da GNR, com vista a impedir roubos e pilhagens, sendo detidos todos os indivíduos aí encontrados que não estejam devidamente autorizados pelas forças de segurança.

Estas destacam pessoal para garantir a segurança do SMPC, nas zonas de sinistro e nas áreas e centros de acolhimento provisório, bem como nos edifícios públicos e o património.

A segurança nos estabelecimentos industriais e comerciais deve ser reforçada pelos respectivos empresários recorrendo a empresas privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se devidamente uniformizados.

6.2. Actualização

O Comandante do Posto da GNR é responsável pela actualização do ponto 6 – Manutenção da Ordem Pública, em estreita colaboração com o Comandante Operacional Municipal.

7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas

Nos serviços médicos e de transporte de vítimas, identificam-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, Agentes de Protecção Civil, organismos e entidades de apoio, quanto às actividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

Face a uma emergência médica com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ser encarregadas, também, das tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos.

Neste contexto, compete ao Comandante das Operações de Socorro identificar e informar a direcção do Plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para a triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas. Compete à direcção do Plano a identificação dos meios a solicitar, em coordenação com o ACES do Baixo Mondego I, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando informações pertinentes relativamente ao tipo de ocorrência e ao número potencial de vítimas.

Apesar de apenas a estrutura a nível distrital poder mobilizar o INEM, este através de meios próprios enviados para o local pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com a direcção do Plano. Compete ao ACES – Unidade de Saúde Pública a direcção das acções de controlo ambiental, de controlo de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

8. Socorro e Salvamento

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova que, para tal, dispõe de um conjunto de meios que utilizam habitualmente nas ocorrências diárias. Para a prossecução da sua missão, em caso de necessidade imediata, o Corpo de Bombeiros Voluntários sediado no Município de Condeixa-a-Nova pode recorrer ainda a meios mobilizados através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra (Quadro 23).

Quadro 23 - Entidades e Órgãos com responsabilidades nas acções de socorro e salvamento.

Corporação de Bombeiros Voluntários de	• Coordenam as actividades de socorro e salvamento; • Asseguram a operacionalidade permanente dos meios necessários às acções de socorro e salvamento;
Comandante Operacional Municipal	• Assegura os procedimentos de alerta da responsabilidade do Serviço Municipal de Protecção Civil.
Forças de Segurança (GNR)	• Mobilizam os meios próprios necessários ao apoio às acções de socorro e salvamento; • Garantem a segurança de pessoas e bens, nas zonas de sinistro, de apoio, de concentração e de reserva.
Outras entidades de apoio	• Colocam os meios próprios disponíveis à disposição da Estrutura de Coordenação e Controlo para apoio às acções de socorro e salvamento.

8.1. Instruções de Coordenação

Seguindo os procedimentos contemplados na marcha geral das operações, estas desenrolam-se do seguinte modo.

Primeira Intervenção

O chefe da primeira equipa de intervenção dos Corpos de Bombeiros Voluntários assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) e, de imediato, tem em conta os seguintes procedimentos:

- Avalia rapidamente a situação e identifica:
 - ✓ O tipo de ocorrência (O quê?);
 - ✓ O local e a extensão (Onde? Que proporções?);
 - ✓ O número potencial de vítimas (Quantas Vítimas?);
 - ✓ O Nível Operacional de Emergência (I, II, III) e a necessidade de meios de reforço;
- Informa, de imediato, o SMPC quanto ao Nível Operacional de Emergência que determinou;
- Inicia o processo de organização do TO, através do sistema de comando operacional;
- Mantém a função de COS até transferir o comando para um elemento mais graduado, de acordo com os procedimentos aplicáveis no corpo de bombeiros.

Níveis Operacionais de Emergência

O Nível Operacional de Emergência (NOE) é avaliado permanentemente pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), responsável pela gestão do Teatro de Operações. Este informa o SMPC do nível operacional de emergência que a situação requer. Deste modo, podemos ter os seguintes NOE:

- Nas emergências de Nível I, a supressão é da responsabilidade exclusiva do Comandante das Operações de Socorro que, em caso de necessidade, deve constituir um Posto de Comando Operacional para o processo de tomada de decisão, com vista a garantir a continuidade das acções de planeamento, organização, direcção e controlo, bem como as condições de segurança do pessoal envolvido.
- Nas emergências de Nível II, o Comandante de Operações de Socorro é apoiado, também, pelo envolvimento da Estrutura de Coordenação e Controlo sediada no Serviço Municipal de Protecção Civil, na totalidade ou em parte, em função do tipo de ocorrência.
- Nas emergências de Nível III é convocada a Comissão Municipal de Protecção Civil, podendo ser decidida a declaração de situação de alerta e accionado o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Condeixa-a-Nova, que implica a dependência funcional do Comandante das Operações e Socorro ao Director do Plano.

Passagem à condição de ocorrência dominada

O Comandante das Operações de Socorro (COS), em conjunto com a Estrutura de Coordenação e Controlo, determina a passagem da ocorrência à condição de dominada, o que implica que a emergência estabilizou ou regrediu, possibilitando uma maior disponibilidade para as questões relacionadas com a assistência às populações.

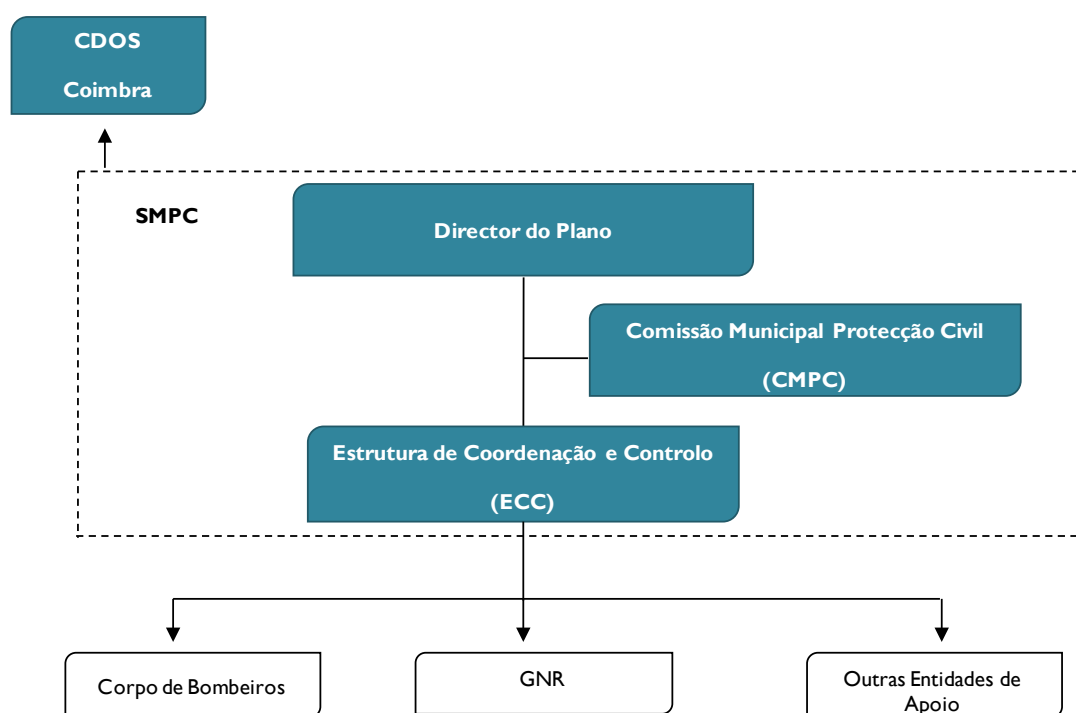
Nesta condição, o Corpo de Bombeiros Voluntários, em cooperação com as demais forças de intervenção, deve:

- Controlar todo o perímetro da ocorrência, com o apoio das forças de segurança (GNR);
- Dispensar pessoal e equipamentos não necessários às acções a desenvolver;
- Providenciar alimentação, vestuário, combustível e outras necessidades para pessoal e equipamentos;
- Solicitar ao SMPC, os equipamentos especiais necessários, como máquinas de rasto, gruas, retroescavadoras, entre outros;
- Estabilizar as radiocomunicações, mobilizando através do CDOS Coimbra um Veículo de Comando e Comunicações da Autoridade Nacional de Protecção Civil;

Termo da fase de intervenção

O Director do Plano, em conformidade com o COS e a ECC, determina o fim da fase de intervenção e a passagem à fase de reabilitação, quando estiverem completadas todas as necessidades relativas à supressão da ocorrência, no que respeita ao socorro e salvamento. Terminada a fase de intervenção, o COS procede à desmobilização dos meios não necessários à fase subsequente.

Todas as restantes forças limitam os meios de intervenção às necessidades da fase de reabilitação. A ECC decide o regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.



Legenda:

CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro

SMPC – Serviço Municipal de Protecção Civil

GNR – Guarda Nacional Republicana

Figura 13 - Organização do Socorro e Salvamento

9. Serviços Mortuários

Em cenários de elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos, pois a sua importância é enorme nos aspectos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar.

Esta tarefa deve ser controlada pela GNR que, para tal, colabora com a Autoridade de Saúde Municipal e com o Instituto Nacional de Medicina Legal que articulam os meios e recursos disponíveis, possíveis e necessários para o efeito.

Aqui surge a importância primordial do Instituto Nacional de Medicina Legal que tem como finalidade garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder com a máxima rapidez e eficácia à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à colheita de dados *Post-mortem* (tempo decorrido após a morte de uma pessoa) e *Ante-mortem* (antes da morte) tal como ao cruzamento dos mesmos, assim como garantir uma correcta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

A recolha das vítimas deve ser feita para locais de reunião de vítimas mortais identificados no plano, onde preferencialmente possam funcionar morgues provisórias. Devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia eléctrica. Na selecção dos locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações (telefónicas ou radiocomunicações), a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são hangares, terminais de camionagem, centros de lazer, parques de estacionamento cobertos, armazéns, casas mortuárias, igrejas, pavilhões e edifícios similares.

No caso do Município de Condeixa-a-Nova, a recolha dos cadáveres deve ser feita para os locais de reunião de vítimas mortais, as casas mortuárias até ao seu limite e posteriormente para pavilhões gimnodesportivos que funcionam como morgues provisórias (Figura 14).

As tarefas ligadas às morgues provisórias relacionam-se com o trabalho desenvolvido pelas equipas do Instituto Nacional de Medicina Legal, que culmina na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados. Deve ser previsto, também, o papel da Autoridade de Saúde no estabelecimento de locais de reunião de vítimas mortais e de morgues provisórias.

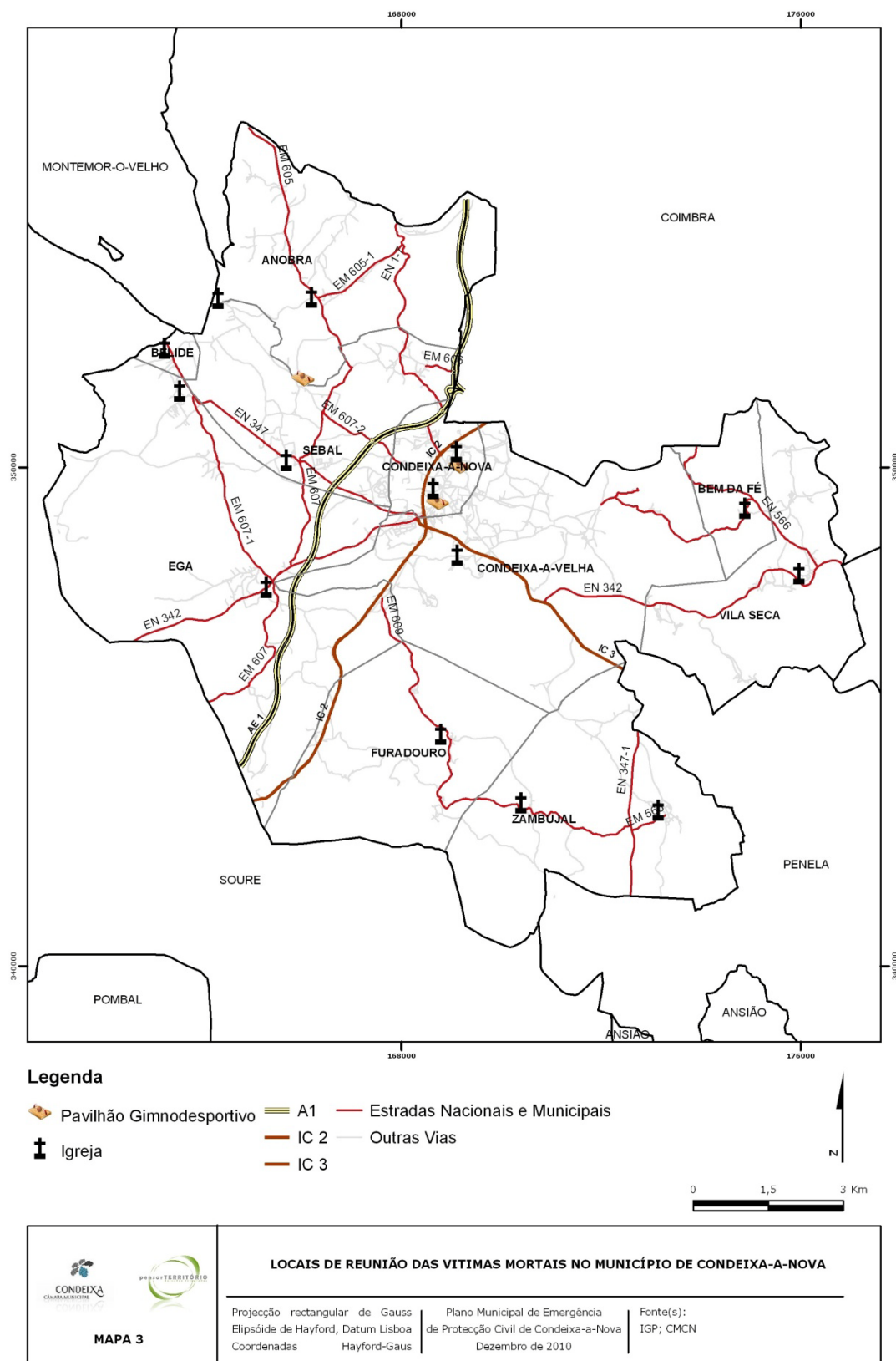


Figura I4 - Locais de reunião de vítimas mortais

9.1. Responsabilidades Específicas

São atribuídas a agentes e órgãos com responsabilidades na área de Protecção Civil as seguintes atribuições.

Quadro 24 - Entidades e Órgãos com responsabilidades na remoção de vítimas mortais em acções de Protecção Civil

Autoridade de Saúde Municipal Instituto Nacional de Medicina Legal	• Coordenam as actividades de mortuária; • Asseguram a operacionalidade permanente dos meios necessários às acções de mortuária; • Elabora o processo de reconhecimento de vítimas mortais.
COM	• Levantamento e inventário das instalações de morgues provisórias e sepultamentos de emergência.
Corporação de Bombeiros Agências Funerárias	• Mobilizam os meios próprios necessários ao apoio às acções de mortuária, bem como o transporte de vítimas mortais até às instalações de morgues provisórias;
Forças de Segurança (GNR)	• Mobilizam os meios próprios para a segurança dos locais, de modo a garantir a segurança, respeito e integridade dos corpos.

9.2. Actualização

A Autoridade de Saúde do Município de Condeixa-a-Nova é a entidade responsável pela actualização do ponto 9 – Serviços Mortuários, em estreita colaboração com o Comandante Operacional Municipal.

É representado no seguinte fluxograma um esquema representativo do processo de remoção de cadáveres numa acção de Protecção Civil.

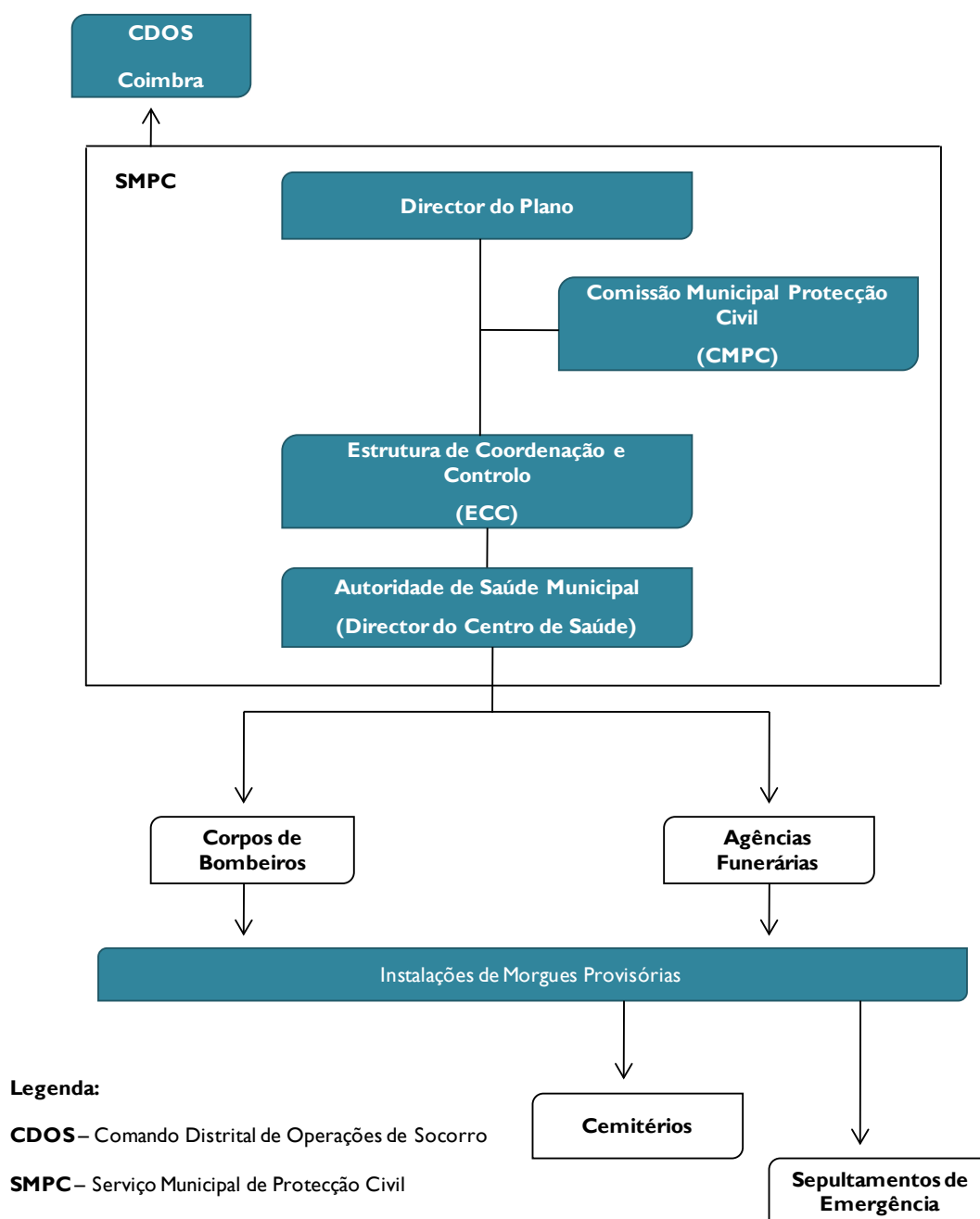


Figura 15 - Fluxograma dos Serviços Mortuários

10. Protocolos

Não existem protocolos firmados à data de revisão do presente Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil.

